



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov



PROCESSO nº 155/2021

Pregão Eletrônico nº 39/2021

Edital nº 103/2021

Sistema de Registro de Preços nº 44/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70° E HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 08:10hs, o(a) Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, CNPJ - 48.344.014/0001-59, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). ELIANA PAULO QUIRINO, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. ANDREA APARECIDA SOUZA LEAL VALENTIM e CLAUDIA TIBANA, com o objetivo de adquirir **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70 E HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5**, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, CPF/CNPJ: 13.021.891/0001-04, ME/EPP: Sim
M. DOS S. VICENTE ME, CPF/CNPJ: 30.684.458/0001-78, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Álcool 70% frasco de 1L.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Fracassado / Deserto

Motivo: LICITAÇÃO EXCLUSIVA, NÃO HOUVE O CORO MÍNIMO DE 03 LICITANTES ENQUADRADOS, SENDO DECLARADA FRACASSADA A PARA DAR CELERIDADE NOVA SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA DIA 10/12/2021.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP

CPF/CNPJ:13.021.891/0001-04

Valor da Oferta: 9,00

Marca do Produto: dell

Empresa: M. DOS S. VICENTE ME

CPF/CNPJ:30.684.458/0001-78

Valor da Oferta: 9,00

Marca do Produto: PROLINK

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - 5L



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: compras@guaíra.sp.gov



Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Fracassado/Deserto

Motivo: LICITAÇÃO EXCLUSIVA, NÃO HOUVE O CORO MÍNIMO DE 03 LICITANTES ENQUADRADOS, SENDO DECLARADA FRACASSADA A PARA DAR CELERIDADE NOVA SESSÃO SERÁ REMARCADA PARA DIA 10/12/2021.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP

CPF/CNPJ:13.021.891/0001-04

Valor da Oferta: 9,00

Marca do Produto: biokriss

Empresa: M. DOS S. VICENTE ME

CPF/CNPJ: 30.684.458/0001-78

Valor da Oferta:12,00

Marca do Produto: PROLINK

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Quanto a exclusividade na participação de ME/EPP se estendendo a MEI, observamos que a Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei 14/2014, preceitua em seu artigo 47 que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional nas contratações públicas da administração municipal, como é o caso. Já o artigo 48, I do mesmo diploma legal estabelece que: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas e pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). É importante observar que o artigo 49 da referida lei traz os casos em que não se aplica o artigo 47 e 48, onde em seu inciso II estabelece que, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório não se aplica referidos artigos. Assim, o artigo 49 estabeleceu critérios para a aplicação dos benefícios trazidos nos artigos 47 e 48 da lei, sendo o primeiro requisito a necessidade de no mínimo três empresas participantes enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital. **Pois bem, não havendo no mínimo três participantes enquadrados como ME/EPP na presente licitação, NÃO atendendo o primeiro requisito de no mínimo 03 fornecedores competitivos sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital, o presente certame não poderá ser realizado nem homologado, devendo, desde já, ser realizada a repetição do certame com as devidas publicações.**

Resultado Consolidado após encerramento da sessão:

O Pregoeiro, apoiado de sua Equipe de Apoio, decidiu declarar a presente licitação **FRACASSADA / DESERTA** e, para dar celeridade ao processo de Aquisição de Alcool 70° GL e Hipoclorito de Sódio 2,5%, designar a **próxima Sessão para o dia 10 (dez) de Dezembro de 2021 às 09h00min**, na tentativa de consecução do intento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov



Nada mais havendo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por ela e a Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro:

Eliana Paulo Quirino

Equipe de Apoio:

Andrea Aparecida Souza Leal Valentim

Claudia Tibana